



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 561/2025/ASPAR/MS

Brasília, 07 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Federal Carlos Veras

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 512/2025

Assunto: informações a respeito do número de leitos hospitalares na região Norte, em especial no Amazonas.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 52/2025, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 512/2025**, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM), por meio do qual são requisitadas informações a respeito do *número de leitos hospitalares na região Norte, em especial no Amazonas*, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, por meio de Despacho (0046385622), validado pelo Secretário através de Despacho (0047523938).
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rocha Santos Padilha, Ministro de Estado da Saúde**, em 08/05/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047608690** e o código CRC **AEBFE51F**.

Referência: Processo nº 25000.028444/2025-05

SEI nº 0047608690

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete
Coordenação Setorial de Gestão de Riscos e Integridade

DESPACHO

SAES/CORISC/SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 30 de abril de 2025.

ENCAMINHE-SE à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR/MS, para conhecimento e providências, informando que estou de acordo com o conteúdo do Despacho (0046385622), elaborado pelo Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência (DAHU), desta Secretaria.

MOZART SALES
Secretário de Atenção Especializada à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Mozart Julio Tabosa Sales, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 30/04/2025, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047523938** e o código CRC **9115B1D9**.

Referência: Processo nº 25000.028444/2025-05

SEI nº 0047523938



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar

DESPACHO

CGAH/DAHU/SAES/MS

Brasília, 27 de fevereiro de 2025.

Assunto: Requerimento de Informação Nº 512/2025.

Trata-se do Requerimento de Informação nº 512/2025 (0046305548), de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto - PL/AM, por meio do qual solicita à Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações sobre o número de leitos hospitalares na Região Norte, com ênfase no estado do Amazonas, conforme os seguintes termos:

1. Por que, apesar do crescimento populacional e da demanda crescente por serviços de saúde, Manaus ainda possui o menor número de leitos hospitalares entre as capitais do Brasil?
2. Por que o Governo Federal não prioriza investimentos estruturais na Região Norte, considerando que a falta de leitos hospitalares compromete a vida de milhões de brasileiros?
3. Quais são as ações concretas do Ministério da Saúde para reverter esse cenário de desigualdade no acesso a leitos hospitalares? Há um plano emergencial em andamento?
4. Por que os repasses federais para a saúde na Região Norte são desproporcionais às necessidades locais?

Nesse sentido, importante esclarecer que a Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar (CGAH/DAHU) é responsável pela elaboração de instrumentos técnicos e legais para a implementação de dispositivos como a habilitação e contratualização dos estabelecimentos de saúde, o desenvolvimento de instrumentos de avaliação e o monitoramento da gestão da qualidade e segurança do paciente nos hospitais do SUS. Além disso, a coordenação realiza a análise de projetos de investimento que visem à estruturação física e tecnológica dos estabelecimentos hospitalares no SUS, e coordena o processo de Certificação de Hospitais de Ensino, entre outras competências definidas no Regimento Interno do Ministério da Saúde.

Considerando as manifestações sobre as questões levantadas, seguem os questionamentos:

Por que, apesar do crescimento populacional e da crescente demanda por serviços de saúde, Manaus ainda apresenta o menor número de leitos hospitalares entre as capitais do Brasil?

O Ministério da Saúde (MS) desempenha um papel fundamental na formulação, implementação e coordenação das políticas públicas de saúde, além de ser responsável pela regulamentação e supervisão dos sistemas de informações

relacionados à saúde no Brasil. Suas atribuições incluem a definição de normas, diretrizes e a implementação de estratégias que norteiam as ações de saúde em todo o território nacional. Contudo, o MS não atua diretamente na prestação de serviços de assistência à saúde, nem realiza a contratação de prestadores de serviços no Sistema Único de Saúde (SUS), sendo essas responsabilidades delegadas às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde. Dessa forma, cabe exclusivamente aos gestores locais a organização, a gestão e a operacionalização das Redes de Assistência à Saúde em seus respectivos territórios, com foco na adaptação das políticas nacionais às realidades regionais, garantindo um atendimento adequado e eficiente para a população.

Por que o Governo Federal não prioriza investimentos estruturais na Região Norte, considerando que a falta de leitos hospitalares compromete a vida de milhões de brasileiros?

Em relação às melhorias de infraestrutura, é importante ressaltar que o Ministério da Saúde apoia anualmente Estados, Municípios e Instituições na estruturação dos serviços que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de fortalecer programas prioritários. O financiamento para essas melhorias é determinado no Orçamento Geral da União, condicionado à disponibilidade orçamentária, podendo ocorrer por meio de emendas parlamentares ou recursos programados no orçamento do MS.

O acesso a esses financiamentos ocorre através do cadastro de propostas no site do Fundo Nacional de Saúde (www.fns.saude.gov.br), utilizando a ferramenta InvesteSUS, conforme a disponibilidade orçamentária. A abertura e o fechamento do sistema para o cadastro de propostas são acompanhados no mesmo site.

Destacamos que, para a aprovação das propostas cadastradas, são considerados fatores como indicadores epidemiológicos, peculiaridades da rede local de atenção à saúde, a referência geográfica dos serviços e legislações pertinentes, tais como:

- Equipamento de material permanente, regido pela Portaria GM/MS nº 3134/2013 e incorporada à Portaria de Consolidação nº 6/2017;
- Veículo para transporte sanitário eletivo (Ambulância Tipo A), regido pela Portaria GM/MS nº 1.483/2021;
- Incremento do teto de média e alta complexidade (MAC), regido pela Portaria de Consolidação nº 6/2017;
- Obras na estrutura física hospitalar (reformas, ampliações e construções), regidas pela Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 50/2002;
- Cartilha para apresentação de propostas (disponível no site mencionado).

Essas iniciativas têm como objetivo promover cooperação técnica e financeira no âmbito da responsabilidade tripartite entre os gestores do SUS.

Quais são as ações concretas do Ministério da Saúde para reverter esse cenário de desigualdade no acesso a leitos hospitalares? Há um plano emergencial em andamento?

A Coordenação Geral de Atenção Hospitalar mantém de forma contínua e sistemática uma série de políticas e programas estratégicos, os quais são disponibilizados aos gestores municipais e estaduais para adesão em qualquer momento. Essas iniciativas têm como objetivo fortalecer, expandir e aprimorar o acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) aos serviços de saúde,

garantindo uma maior abrangência, qualidade e eficiência na rede de assistência, por meio de ações como:

- Habilitações de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI, Unidade de Cuidados Prolongados UCP e Hospital Dia: realizadas por meio da inserção de propostas pelos gestores locais através do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS.

- Incentivo 100% SUS: realizados também por meio de propostas inseridas pelos gestores de saúde locais através do SAIPS.

- Projetos de investimentos em infraestrutura: O financiamento ocorre por meio do cadastramento de propostas no site do Fundo Nacional de Saúde (www.fns.saude.gov.br).

- Novo PAC Saúde: Em 2023, foi lançado o Novo Programa de Aceleração do Crescimento, que priorizou investimentos em infraestrutura, com foco na ampliação dos serviços do SUS, abrangendo a rede primária até a especializada, visando cobrir os vazios assistenciais em saúde.

Essas ações demonstram de forma clara e contundente o compromisso do Ministério da Saúde em promover a equidade no acesso aos leitos hospitalares, com o objetivo de garantir uma distribuição justa e eficiente dos recursos. Ao implementar tais iniciativas, o Ministério visa não apenas atender às necessidades de saúde da população, mas também reduzir as desigualdades regionais, assegurando que todos os cidadãos tenham acesso a serviços de saúde de qualidade, independentemente de sua localização geográfica ou condição socioeconômica.

Por que os repasses federais para a saúde na Região Norte são desproporcionais às necessidades locais?

Os repasses financeiros destinados à saúde em diversas regiões do Brasil, especialmente em áreas mais carentes, têm se mostrado desproporcionais às necessidades da população local. Esse descompasso se deve, em grande parte, à falta de adesão dos gestores de saúde às políticas públicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e outras instâncias competentes. A não adesão ou a adesão tardia a essas políticas resulta em uma má alocação de recursos, que poderia ser direcionada para áreas com maior demanda por serviços de saúde, como a ampliação de leitos hospitalares, a melhoria de infraestrutura e o aumento do número de profissionais.

Quando os gestores locais não adotam plenamente as políticas propostas, seja por questões administrativas, falta de planejamento ou dificuldades em compreender as necessidades específicas de seus territórios, isso impacta diretamente na captação de recursos e no acesso a programas de financiamento que poderiam contribuir significativamente para a melhoria da saúde da população. Como consequência, o desequilíbrio nos repasses financeiros se intensifica, afetando principalmente as regiões mais vulneráveis e aumentando as desigualdades no acesso aos serviços de saúde.

É essencial que os gestores de saúde compreendam a importância da adesão a essas políticas como um meio de garantir a equidade no acesso aos recursos financeiros e, consequentemente, a melhoria da qualidade do atendimento à população. A adesão ativa e comprometida às diretrizes nacionais de saúde não só maximiza o uso dos recursos disponíveis, mas também fortalece o Sistema Único de Saúde (SUS) em todo o país.

Desse modo, esta Coordenação Geral de Atenção Hospitalar - CGAH/DAHU, espera ter prestado os esclarecimentos necessários e se coloca à

disposição para qualquer dúvida adicional que se fizer necessária.

Restitua-se o presente processo ao DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR, DOMICILIAR E DE URGÊNCIA - GAB/DAHU/SAES, com posterior envio ao GAB/SAES para providências subsequentes.

TATIANE BATISTA NASCIMENTO CHAVES DE FARIA

Coordenadora Geral

Coordenação Geral de Atenção Hospitalar - CGAH/DAHU/SAES/MS

ALINE DE OLIVEIRA COSTA

Diretora

Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Batista Nascimento Chaves de Farias, Coordenador(a)-Geral de Atenção Hospitalar**, em 28/02/2025, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Oliveira Costa, Diretor(a) do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência**, em 05/03/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046385622** e o código CRC **82E607D0**.

Referência: Processo nº 25000.028444/2025-05

SEI nº 0046385622



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2025
(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

Requer da Excelentíssima
Ministra da Saúde, Senhora Nísia
Trindade, informações a respeito do
número de leitos hospitalares na
região Norte, em especial no
Amazonas.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro seja encaminhado requerimento de informações a respeito do número de leitos hospitalares na região Norte, em especial no Amazonas.

1. Por que, apesar do crescimento populacional e da demanda crescente por serviços de saúde, Manaus ainda possui o menor número de leitos hospitalares entre as capitais do Brasil?
2. Por que o Governo Federal não prioriza investimentos estruturais na Região Norte, considerando que a falta de leitos hospitalares compromete a vida de milhões de brasileiros?
3. Quais são as ações concretas do Ministério da Saúde para reverter esse cenário de desigualdade no acesso a





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto – PL/AM

Apresentação: 24/02/2025 13:47:32.640 - Mesa

RIC n.512/2025

- leitos hospitalares? Há um plano emergencial em andamento?
4. Por que os repasses federais para a saúde na Região Norte são desproporcionais às necessidades locais?

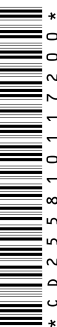
Justificativa

Com apenas 17,9 leitos hospitalares por 10 mil habitantes, Manaus ocupa a última posição do país quando o assunto é oferta de leitos hospitalares, um dado que reflete as desigualdades regionais na capacidade instalada de serviços de saúde identificadas pelo Instituto de Estudos para Políticas de Saúde (IEPS). O boletim identificou ainda que, em 2023, a região Norte registrou 19,1 leitos a cada 10 mil habitantes, o menor número do país.

Além da baixa oferta de leitos e da alta dependência do SUS, existe uma maior barreira geográfica de acesso a esses leitos, para uma população que está mais espalhada pelo território, em comparação a outros locais de maior densidade demográfica.

Dados do Conselho Federal de Medicina (CFM) revelam que estados como Amazonas, Acre, Roraima e Amapá apresentam índices muito abaixo da média nacional, evidenciando uma grave disparidade regional.

Manaus, com mais de 2 milhões de habitantes, sofre com uma estrutura hospitalar insuficiente para atender sua população. Hospitais frequentemente operam acima da capacidade, resultando em superlotação de unidades de emergência, aumento do tempo de espera para atendimento e o colapso de serviços essenciais em períodos de alta demanda, como durante surtos de doenças sazonais



* C D 2 5 5 8 1 0 1 1 7 2 0 0 *



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto – PL/AM

Apresentação: 24/02/2025 13:47:32.640 - Mesa

RIC n.512/2025

ou pandemias.

A escassez de leitos hospitalares gera um efeito dominó que afeta todo o sistema de saúde e impacta diretamente a qualidade de vida da população.

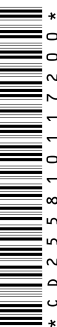
O subfinanciamento crônico do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região Norte evidencia a necessidade de uma atuação mais incisiva por parte do Governo Federal. Entre as medidas urgentes que deveriam ser adotadas, estão a ampliação e modernização da infraestrutura hospitalar e o financiamento adequado e aumento de repasse de recursos.

A desigualdade no acesso à saúde no Brasil exige que o Governo Federal assuma um papel mais ativo na alocação de recursos e na implementação de políticas públicas que reduzam essa disparidade. Sem investimentos estruturais robustos e planejamento estratégico, a população do Norte continuará sendo negligenciada e exposta a situações de extremo risco, reforçando um ciclo de abandono histórico que precisa ser interrompido urgentemente.

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Brasília, 24 de fevereiro de 2025.

CAPITÃO ALBERTO NETO
PL/AM



* C D 2 5 5 8 1 0 1 1 7 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 52

Brasília, 01 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE PADILHA
Ministro de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 396/2025	Deputado Duarte Jr.
Requerimento de Informação nº 403/2025	Deputada Clarissa Tércio
Requerimento de Informação nº 409/2025	Deputado Luiz Carlos Hauly
Requerimento de Informação nº 410/2025	Deputado Dr. Frederico
Requerimento de Informação nº 412/2025	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 413/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 416/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 418/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 419/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 437/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 441/2025	Deputado Evair Vieira de Melo
Requerimento de Informação nº 450/2025	Deputado Aureo Ribeiro
Requerimento de Informação nº 459/2025	Deputado Ricardo Ayres
Requerimento de Informação nº 468/2025	Deputado Aureo Ribeiro
Requerimento de Informação nº 478/2025	Deputado Aureo Ribeiro
Requerimento de Informação nº 512/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 523/2025	Deputada Silvia Waiãpi
Requerimento de Informação nº 529/2025	Deputada Delegada Katarina
Requerimento de Informação nº 540/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 544/2025	Deputado Alfredo Gaspar
Requerimento de Informação nº 573/2025	Deputada Chris Tonietto

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por:
01/04/2025 17:49 - Dep. CARLOS VERAS

Selo digital de segurança: 2025-JNKQ-UEOZ-QHRL-IQUR

Ofício 1ªSec-RI-E-nº 52 (0047053145)

SEI 25000.028444/2025-05 / pg. 11



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 52

Brasília, 01 de abril de 2025.

Requerimento de Informação nº 579/2025	Deputado Filipe Barros
Requerimento de Informação nº 585/2025	Deputada Clarissa Tércio
Requerimento de Informação nº 588/2025	Deputada Laura Carneiro
Requerimento de Informação nº 591/2025	Deputada Laura Carneiro
Requerimento de Informação nº 594/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 618/2025	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 640/2025	Deputada Caroline de Toni
Requerimento de Informação nº 641/2025	Deputada Caroline de Toni
Requerimento de Informação nº 649/2025	Deputado Aureo Ribeiro
Requerimento de Informação nº 650/2025	Deputado Aureo Ribeiro
Requerimento de Informação nº 655/2025	Deputada Chris Tonietto

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por:

01/04/2025 17:49 - Dep. CARLOS VERAS

Selo digital de segurança: 2025-JNKQ-UEOZ-QHRL-IOUR

Ofício 1ªSec-RI-E-nº 52 (0047053145)

SEI 25000.028444/2025-05 / pg. 12